



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA N.º. 2.978

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo n.º. 683/GRH, de 19/12/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria n.º. 2.696, de 04/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, pelo período de mais 1 (um) ano, através do protocolo n.º. 120/GRH, de 16/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos, Portaria n.º. 2.890, de 27/01/2020; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo n.º. 034/DRH, de 26/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar n.º. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto n.º. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal, concursada, **Sr.ª. Elvira Maria Geraldino**, ocupante do cargo de “**Professor I**”, nomeada através do Decreto n.º. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo